

LEI Nº 06/2020.

“Dispõe sobre alteração na redação do artigo 1º da Lei Municipal 01/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica Alterada a redação do artigo primeiro da Lei 01/2009 que passa a vigorar com a seguinte forma:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a contratação de estagiário, em número máximo de 20(vinte).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 18 de março de 2020.

Prefeito Municipal.
Antônio Geraldo Alves.